



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1718/2018

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

I- Relatório

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Lei Nº 1718/2018** - que "*Dispõe sobre a denominação de rua do loteamento residencial Rancho verde III, localizado no bairro Rancho verde no município de Visconde do Rio Branco- MG*".

- *Passa a denominar-se Rua Eva Alvina Rodrigues Prata, a rua F do loteamento Rancho Verde III (Loteamento do Programa Minha Casa Minha Vida).*

O Projeto de Lei de autoria dos vereadores Anísio ALVES Ananias e Maria Amábil Cadedo vem para nomear a rua do loteamento e homenagear a Senhora Eva Alvina Rodrigues Prata.

II- Conclusão:

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar da matéria no que concerne a sua área de competência, estando tudo de acordo como Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

De acordo com o Art. 12 inciso XLI da Lei Orgânica Municipal:

"Regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos".

Sou favorável á tramitação proposta conforme á original não oferecendo nenhuma emenda no respectivo projeto.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 03 de Maio de 2018.

CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 0079
DATA ENTR 04/05/2018
HORÁRIO 12:51:05

RESPONSÁVEL

Carlos Antônio da Cruz_PSL
Relator da Comissão

GABINETE
Carlos Antônio Aso Branco
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

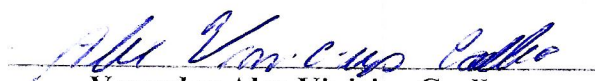
III- Decisão:

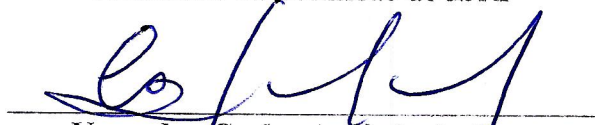
Os membros desta Comissão, tendo acompanhado o processo legislativo de tramitação do Projeto de Lei Nº1718/2018 que dispõe "*Dispõe sobre a denominação de rua do loteamento residencial Rancho verde III, localizado no bairro Rancho verde no município de Visconde do Rio Branco- MG*"

Acolhem na íntegra o voto do relator pela tramitação do referido Projeto de Lei, cabendo ao plenário a apreciação quanto ao seu mérito.

Os Membros desta Comissão abrem mão do prazo regimental para vistas, haja vista entenderem não haver necessidade.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 03 de Maio de 2018.


Vereador Alex Vinicius Coelho
Presidente da Comissão de LJRF


Vereador Carlos Antônio da Cruz
Membro Relator da Comissão LJRF

GABINETE
Carlos Antônio Asa Branca
VEREADOR


Vereador Gerson Gomes de Freitas
Membro da Comissão LJRF